DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Atas de Sessões	3
Outros Atos	4
Atos Administrativos	4
Despacho	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Nomeação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2180, DE 10 DE JULHO DE 2018 - LEI Nº 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$95.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 0902 Coordenadoria de Serviços Públicos

409 15.452.0010.2036.0000 Manutenção das Vias Urbanas 95.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

100 081 Recapeamento Convênio 92/2018

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 95.000,00

Fontes de Recurso: ESTADUAL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 10 de Julho de 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2181, DE 10 DE JULHO DE 2018 - LEI Nº 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$181.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 0902 Coordenadoria de Serviços Públicos

404 15.452.0010.2029.0000 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos 181.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

100 080 Valorização Turística da Praça da Matriz

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 181.000,00

Fontes de Recurso: ESTADUAL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 10 de julho de 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2182, DE 10 DE JULHO DE 2018 - LEI Nº 1978.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Suplementação (+)	25.000,00				
02	0902	Coordenadoria de Serviços Públicos			
263	15.452.0010.2032.0000	Manutenção da Limpeza Pública	25.000,00		
3.3.90.39.00 JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F.R.:	0	01	00	
01	TESOURO				
110	000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)	-25.000,00				
02	0901	Gabinete do Secretario			
248	15.452.0010.2029.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	-25.000,00		
3.3.90.39.00 JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F.R. Grupo:	0	01	00	
01	TESOURO				
110	000	GERAL			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 10 de Julho de 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO - PRORROGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 088/2018
DISPENSA n. 08/2018

CONTRATADA: HUGO LEONARDO NASCIMENTO LOPES CORREA

PRORROGAÇÃO

PRAZO: DE 07/07/2018 Á 07/08/2018

ASSINATURA: 05.07.2018

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA.
PROCESSO n. 129/2018
PREGÃO n. 033/2018

OBJETO: aquisição de 1 (um) veículo ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta de acordo com edital e seus anexos.

Às 08 (oito) horas do dia 16 (dezesseis) do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na sala de reunião de sua sede, situada na Avenida Ramillo Salles – 717 – Jardim do Sol, na cidade de Sales, Estado de São Paulo, reuniu-se a Senhora Roseli Comparetto dos Santos, Pregoeira, tendo como apoio os servidores: LEONARDO DAN RIBEIRO, RAUL LOPES FILHO, e ALESSANDRA DE CASTRO SILVA, nomeados pela Portaria n. 4.782 de 12 de Abril de 2018, para os trabalhos de abertura referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018 – Processo n. 129/2018, cujo objeto da licitação é a aquisição de 1 (um) veículo ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta de acordo com edital e seus anexos. Esta licitação teve a seguinte publicidade: Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial Municipal Nº 109, Ano II, do dia 28/06/2018, pag. 2, Diário Oficial do Estado - Poder Executivo – Seção I, pag. 229 do dia 30/06/2018 e no Diário Oficial da União – Seção 3 – nº. 124 do dia 29/06/2018. Fizeram retiradas do presente edital os interessados cujo comprovante de retirada de editais por interessados fazem parte integrante deste processo, independentemente de transcrição. Iniciados os trabalhos a Pregoeira constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de propostas de preços e documentação. Desta forma, a Pregoeira declarou à sessão do pregão DESERTA. Nada mais havendo a tratar a Pregoeira deu por encerrado o presente ato público, e eu, Roseli Comparetto dos Santos, na qualidade de Pregoeira, lavrei a presente Ata que vai assinada pelos demais membros.

Sales, 16 de Julho de 2018.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS

Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

LEONARDO DAN RIBEIRO

RAUL LOPES FILHO

ATA DE DELIBERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº. 04/2018
PROCESSO N. 75/2018

Objeto: Execução do empreendimento cadastrado no Sistema de Informações do FEHIDRO – SINFEHIDRO sob o código 2017-TB COB-3, denominado Regularização dos usos de Recursos Hídricos do Sistema de Abastecimento Público de Sales.

Aos 17 dias do mês de julho de 2018, nesta cidade de Sales, no prédio da Prefeitura Municipal, às 14:00 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para decidir a respeito da interposição de recurso administrativo interposto pelas empresas: BIODATA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME, neste ato representado por André Luiz Francisco Alves, portador do RG. n. 35.303.434-4 e CPF. 338.617.098-64 e a licitante M&N CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME, neste ato representado por Gustavo Mitsuaki Namba, portador do RG. n. 29.324.995-7 e CPF. n. 217854.708-76 constou que a empresa J.A TINELLI MARQUES & CIA LTDA-EPP, não comprovou de no mínimo, 50% de acervo técnico compatível com o objeto licitado.

Relativamente ao recurso interposto, a Comissão de Licitação, após parecer técnico e jurídico e suas respectivas fundamentações, decidiu considerar os apontamentos realizados pelas licitantes BIODATA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME e M&N CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME, haja vista que a empresa J.A TINELLI MARQUES & CIA LTDA-EPP, não comprovou de no mínimo, 50% da área deste empreendimento.

Por tudo quanto acima exposto, a Comissão de Licitação, declara INAHABILITADA a J.A TINELLI MARQUES & CIA LTDA-EPP.

A Ata e demais documentos pertinentes estão disponíveis no Setor de Licitações, sito na Avenida Ramillo Salles, 717 – Jardim do Sol – Fone: (17) 35579100 – licitacao@sales.sp.gov.br.

Nada mais havendo, as partes ficam intimadas na forma do artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n. 8.666/93 para apresentação de contrarrazões recursais a presente decisão de inabilitação.

Prefeitura Municipal de Sales, 17 de julho de 2018.

ALESSANDRA DE CASTRO SILVA

Presidente

MÁRCIA APARECIDA VERONEZ

LEONARDO DAN RIBEIRO

(membros)

Outros Atos

EXTRATO: TERMO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE IMÓVEL Nº 04/2018

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SALES-SP

CESSIONARIO: L. DE F.G FERNANDES IMPORTADORA - CNPJ Nº 20.463.868/0001-35

OBJETO: O IMÓVEL, OBJETO DA CONCESSÃO, DESTINADOAFINALIDADEDEGERAÇÃODEEMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO ESTÁ LOCALIZADO NA ESTRADA VICINAL ABRAMO BURATO, 178, DISTRITO INDUSTRIAL, NESSE MUNICÍPIO, E POSSUI 277,38M² DE ÁREA EDIFICADA.

ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2018

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA ASSINATURA DESTE TERMO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE IMÓVEL.

Atos Administrativos

Despacho

Despacho

Objeto: Pedido de prazo para apresentação de documento.

Interessada: MAILLA MARTINS CAMPREGHER CAMARGO

Tendo em vista o comparecimento na data do dia 17 de Julho de 2018 da Candidata MAILLA MARTINS CAMPREGHER CAMARGO, momento em que

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

manifestou seu interesse na Assunção do Cargo Publica de Bioquímico e tendo sido solicitado nesta data, 17 de Julho de 2018, prazo para Posse em cargo Publico e a apresentação de Carteira Profissional necessária para Posse, defiro o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação do referido documento.

A Não apresentação do documento no prazo de 30 (trinta) dias corridos acarretará a perda do direito ao Cargo.

Prefeitura Municipal de Sales, 17 de Julho de 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Nomeação

PORTARIA Nº 127 DE 17 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia a partir desta data, MAILLA MARTINS CAMPREGHER CAMARGO, portadora do RG. nº 47.697.676-5 e CPF nº 407,267,248-31, para o cargo de BIOQUIMICO, obedecida a ordem de classificação em 02º colocado do Concurso Público nº 001/2015, homologado em 31 de Agosto de 2015, estando seus vencimentos fixados no nível VII – AD, com o valor de R$:- 2.221,16 mensais.

ARTIGO 2º - A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de Setembro de 1992.

§ 1º - A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º - A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que esta impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JULHO DE 2018.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 128 DE 17 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia a partir desta data, BENEDITO APARECIDO VENTURA MARTINS, portadora do RG. nº 15.408.358 e CPF nº 033.994.158-85, para o cargo de PEDREIRO, classificado em 3º lugar em Concurso Público nº 001/2015, homologado em 31 de Agosto de 2015, estando seus vencimentos fixados no nível III – AD, com o valor de R$:- 1.022,55 mensais.

ARTIGO 2º - A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de Setembro de 1992.

§ 1º - A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

§ 2º - A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que esta impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JULHO DE 2018.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO